



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

Ministério
da Fazenda



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

31 de dezembro de 2009 e 2008
(Em milhares de Reais)

- Nota 1 - Contexto Operacional
- Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Financeiras
- Nota 3 - Principais Práticas Contábeis
- Nota 4 - Caixa e Equivalentes de Caixa
- Nota 5 - Aplicações Interfinanceiras de Liquidez
- Nota 6 - Títulos e Valores Mobiliários
- Nota 7 - Carteira de Crédito
- Nota 8 - Outros Créditos - Diversos
- Nota 9 - Permanente
- Nota 10 - Depósitos e Captações no Mercado Aberto
- Nota 11 - Obrigações por Empréstimos
- Nota 12 - Obrigações por Repasses
- Nota 13 - Outras Obrigações
- Nota 14 - Patrimônio Líquido
- Nota 15 - Imposto de Renda e Contribuição Social
- Nota 16 - Desdobramento das Contas de Resultado
- Nota 17 - Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM)
- Nota 18 - Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA)
- Nota 19 - Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO)
- Nota 20 - Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)
- Nota 21 - Fundo da Marinha Mercante (FMM)
- Nota 22 - Fundos de Investimento Financeiro
- Nota 23 - Partes Relacionadas
- Nota 24 - Benefícios a Empregados
- Nota 25 - Remuneração Paga aos Empregados e Administradores
- Nota 26 - Processo de Gerenciamento de Riscos
- Nota 27 - Análise de Sensibilidade
- Nota 28 - Informações Complementares

1. Contexto Operacional

O Banco da Amazônia S.A. (Banco), organizado sob a forma de sociedade anônima de capital aberto e de economia mista, tem por objeto a prestação de serviços bancários e a realização de todas as operações inerentes a esta atividade, inclusive de câmbio e de crédito pessoal.

Como um dos órgãos de execução das políticas creditícias e financeiras do Governo Federal, especialmente voltada para o desenvolvimento econômico e social da Região Amazônica, o Banco opera e administra o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO (nota explicativa nº19), sendo responsável pela administração do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM (nota explicativa nº17) e, também, agente operador do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (nota explicativa nº 18).

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas a partir de diretrizes contábeis definidas pela Lei das Sociedades por Ações, sendo adotadas as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/2007 e Medida Provisória nº 449/2008, convertida na Lei nº11.941/2009, em observância às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN), Banco Central do Brasil (BACEN) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Visando a uniformização aos padrões contábeis internacionais, denominado Internacional Financial Reporting Standard (IFRS), o Banco acompanha a emissão de pronunciamentos técnicos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que são adotados a partir da aprovação pelos órgãos reguladores das companhias abertas e instituições financeiras, que tornam sua aplicação obrigatória.

Foram efetuadas reclassificações nos saldos do exercício findo em 31 de dezembro de 2008, visando comparabilidade e adequação aos procedimentos e classificações contábeis adotados em 31 de dezembro de 2009 (nota explicativa nº 9.b, c e d).

3. Principais Práticas Contábeis

- a) As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do Banco da Amazônia S.A. Os ativos e passivos indexados ao dólar são convertidos pelas taxas correntes e

o resultado dessas operações pelas taxas de dólar de fechamento das operações.

- b) O resultado é apurado de acordo com o regime contábil da competência mensal.
- c) Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional, moeda estrangeira, aplicações no mercado aberto e aplicações em depósitos interfinanceiros, cujo vencimento das operações na data da efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo.
- d) Os direitos e as obrigações pactuados com encargos financeiros pós-fixados são calculados pro rata dia, de acordo com a variação dos respectivos indexadores e registrados a valor presente. Os direitos e as obrigações em moedas estrangeiras são ajustados às taxas cambiais ou índices oficiais da data do encerramento do balanço; os contratados com encargos prefixados são registrados a valor futuro retificados por contas de "rendas a apropriar" ou "despesas a apropriar".
- e) As aplicações interfinanceiras são registradas pelo valor de aplicação ou aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzidas de eventuais provisões para desvalorização, quando aplicável.
- f) Os títulos e valores mobiliários, pertencentes à carteira própria do Banco, são registrados pelo valor efetivamente pago na aquisição, inclusive corretagens e emolumentos quando existentes, e estão classificados em função da intenção de permanência na carteira, na forma definida pelas Circulares nº 3.068/2001 e nº 3.082/2002, do Banco Central do Brasil (marcação a mercado). Os títulos mantidos até o vencimento referem-se aos títulos adquiridos para os quais o Banco tem a intenção e capacidade financeira de mantê-los em carteira até o vencimento. São avaliados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos. Caso apresentem perdas permanentes, estas são imediatamente computadas no resultado.

Os efeitos da marcação a mercado estão registrados da seguinte forma:

- a) diretamente no resultado, quando o título está classificado para negociação; e
- b) no patrimônio líquido se classificado em disponível para venda, deduzidos dos efeitos tributários.

Os parâmetros utilizados para marcação a mercado dos títulos e valores mobiliários são: cotações pela Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro (ANDIMA) para os títulos públicos e debêntures com preços divulgados diariamente por aquela Associação; para os títulos privados: cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios, cédulas de crédito bancário e notas promissórias, utilizam-se o preço calculado pelo fator de risco e liquidez da marcação a mercado; e pela Resolução CMN nº 550 para os demais títulos que não possuem preços divulgados diariamente pela ANDIMA.

Os rendimentos dos títulos e valores mobiliários, independentemente da categoria em que estão classificados, são calculados e apropriados pro rata dia pelo método exponencial, de acordo com as cláusulas de remuneração.

Quando da alienação a diferença apurada entre o valor de venda e o valor atualizado dos títulos é levada ao resultado, como lucro ou prejuízo com títulos e valores mobiliários, conforme o caso.

- g) As operações de crédito, adiantamentos sobre contratos de câmbio e outros créditos com características de concessão de crédito são classificados, para efeito de provisão para operações de crédito, de acordo com os parâmetros da Resolução nº 2.682/1999, do Conselho Monetário Nacional (CMN), sendo os riscos das operações avaliados com base em critérios consistentes e verificáveis, considerando a conjuntura econômica, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos inerentes à operação, aos devedores e aos garantidores. As rendas a apropriar de créditos vencidos há mais de sessenta dias, independente de seu nível de risco, serão reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas.

- h) No Permanente, os Investimentos e os outros Imobilizados de Uso foram avaliados pelo custo de aquisição; os Imóveis de Uso próprio são apresentados pelo valor de avaliação (reavaliados em

março de 2005). O Diferido é composto por gastos com a aquisição e desenvolvimento de sistemas e métodos e adaptação de dependências, avaliado ao custo incorrido. No Intangível foram contabilizados direitos de uso de sistemas implantados ou em fase de implantação e que fazem parte do projeto de excelência tecnológica do Banco (nota explicativa nº 9.d).

A depreciação e a amortização são computadas pelo método linear com base nas seguintes taxas anuais: para edificações, são aplicadas taxas variáveis de acordo com a vida útil prevista nos laudos de avaliação; 10% para móveis e utensílios, instalação e sistemas de comunicação e segurança; e, 20% para veículos, equipamentos de processamento de dados e gastos diferidos e intangíveis.

A Reserva de Reavaliação vem sendo realizada proporcionalmente à depreciação ou baixa dos bens reavaliados e seu registro retificado por provisão para imposto de renda e contribuição social diferidos, segundo alíquotas vigentes, creditada na conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados. Esse critério será mantido, atendendo, assim, as orientações emanadas do Conselho Monetário Nacional, através da Resolução nº 3.565/2008.

- i) É reconhecida uma perda por impairment se o valor de contabilização de um ativo ou de sua unidade geradora de caixa excede seu valor recuperável. Uma unidade geradora de caixa é o menor grupo identificável de ativos que gera fluxos de caixa substancialmente independentes de outros ativos e grupos. Perdas por impairment, quando aplicável, são reconhecidas no resultado do período.
- A partir de 2008, os valores dos ativos não financeiros, exceto outros valores e bens e créditos tributários, são revistos, no mínimo, anualmente para determinar se há alguma indicação de perda por impairment.
- j) Os encargos com férias, licenças-prêmio e 13º salários são reconhecidos por competência mensal, segundo o período de aquisição, inclusive os encargos aplicáveis.
- k) A obrigação do Banco relacionada aos benefícios pós-emprego, compreendendo complementação de aposentadoria e auxílio saúde é atualizada trimestralmente de acordo com a avaliação atuarial realizada por empresa especializada, em conformidade com as regras definidas pela CVM, através da Deliberação nº 371/ 2000 (nota explicativa nº 24).
- l) As provisões para o Imposto de Renda, Contribuição Social, PIS/PASEP e COFINS, constituídas às alíquotas a seguir discriminadas, consideraram as bases de cálculo previstas na legislação vigente para cada tributo:

Imposto de Renda	15%
Adicional de Imposto de Renda	10%
Contribuição Social sobre o Lucro	15%
PIS/PASEP	0,65%
COFINS	4%

O Banco registra e controla crédito tributário sobre provisões indedutíveis temporariamente, sendo sua baixa realizada de acordo com a legislação fiscal vigente (nota explicativa nº 15.b).

- m) Na elaboração das demonstrações financeiras do Banco são utilizadas estimativas e estabelecidas premissas que impactam os valores nelas reportados, especialmente quanto às provisões. Os resultados reais podem diferir dessas estimativas.
- n) Para a constituição de provisão de passivos contingentes e, em atendimento à Deliberação CVM nº 489/2005, são adotados métodos estatísticos históricos dos últimos cinco anos.